



# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2248/2007  
Campo Mourão, 30/08/07 Horas 17:14

Elia  
PROTÓCOCLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	x	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>04/09/2007</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

04/09/07

[Signature]  
PRESIDENTE

Utilizando os ditames da Carta Magna Municipal, os Vereadores que o presente subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, para que remeta expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informar a possibilidade de através das Secretarias competentes, com apoio dos Governos Federal e Estadual, realizarem levantamentos técnicos de viabilidade para referendarem convênio com vistas a oportunizar os incentivos e demais esforços necessários para ampliar a implantação de empresas que atuam no ramo de avicultura, financiando e especializando mão de obra no desenvolvimento das atividades, a saber:

- 1) Instalação de granjas e incubadoras visando produção de ovos selecionados mediante manutenção de galinhas poedeiras alimentadas com ração enriquecida com vitaminas, minerais, ômega 3, etc. visando a exportação;
- 2) Processamento de ovos em conserva e demais produtos advindos de ovos;
- 3) Fornecimento de galinhas reprodutoras para a produção de matrizes - pintainhos (pintinhos);
- 4) Produção de galinhas caipiras.

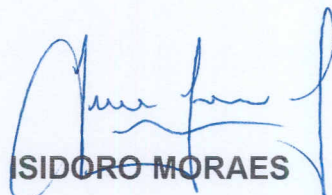
[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

**JUSTIFICATIVA:**

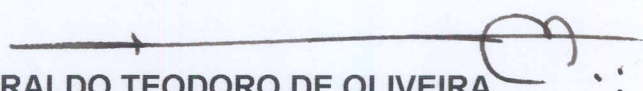
Torna-se desnecessário tecer maiores comentários sobre a vantagem, crescimento econômico, valorização do ser humano, crescimento da renda dos munícipes, entre outros tantos benefícios à nossa cidade e região, com a instalação desejada e sonhada por estes representantes do povo de Campo Mourão.

A instalação da Frangobrás em muito contribuirá para o desenvolvimento econômico do Município. Mas podemos ampliar esse desenvolvimento com a implantação das empresas especializadas nos serviços pretendidos, pois a Frangobrás trabalhará especificamente no corte de frangos.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2007.



**ISIDORO MORAES**  
Vereador



**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**  
Vereador



**Edson Silva de Lima**  
1º Secretário



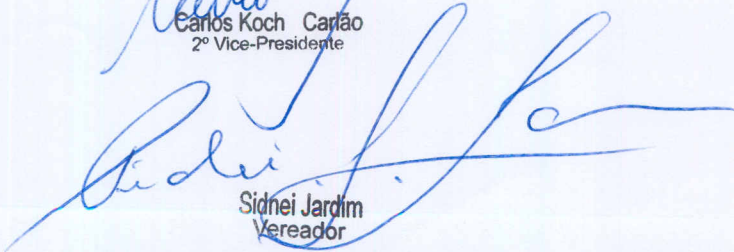
**Roque De Freitas**  
Vereador



**Ademir Pezão**  
Vereador



**Carlos Koch Carlião**  
2º Vice-Presidente



**Sidnei Jardim**  
Vereador

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

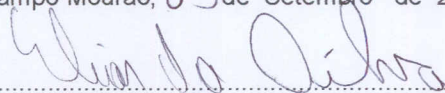
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Setembro de 2007.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2248</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007


AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03/09 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312